ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 502/2002

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, por seus representantes legais, **DECRETA** e o Eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2002 em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43, da Lei 4320/64, no valor de R$ 26.275,29 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação total da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, item III.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2002.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	**DESPESAS**	**NR**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**
01 Câmara Municipal				
01-031.0101.2.001	3390-36		26.275,29	
01-030.0101.2.001	3390-14			26.275,29
TOTAL			**26.275,29**	**26.275,29**